

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
ESPECIALIZAÇÃO MBA EM AUDITORIA INTEGRAL

BRUNA ANTUNES MOCELIN

A RELAÇÃO ENTRE A GOVERNANÇA CORPORATIVA E O VALOR ADICIONADO
AOS TRIBUTOS: ESTUDO EM COMPANHIAS BRASILEIRAS DE CAPITAL
ABERTO

CURITIBA

2015

BRUNA ANTUNES MOCELIN

A RELAÇÃO ENTRE A GOVERNANÇA CORPORATIVA E O VALOR ADICIONADO
AOS TRIBUTOS: ESTUDO EM COMPANHIAS BRASILEIRAS DE CAPITAL
ABERTO

Trabalho apresentado como requisito parcial à conclusão de curso de especialização. Programa de Pós-graduação em MBA em Auditoria Integral, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Romualdo Douglas Colauto.

CURITIBA

2015

TERMO DE APROVAÇÃO

BRUNA ANTUNES MOCELIN

**A RELAÇÃO ENTRE A GOVERNANÇA CORPORATIVA E O VALOR ADICIONADO
AOS TRIBUTOS: ESTUDO EM COMPANHIAS BRASILEIRAS DE CAPITAL
ABERTO**

Trabalho apresentado como requisito parcial à conclusão de Pós- Graduação em
MBA em Auditoria Integral, pela seguinte banca examinadora:

Prof. Dr. Romualdo Douglas Colauto.
Orientador - Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade
Federal do Paraná.

Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade
Federal do Paraná.

DECONT- Departamento de Contabilidade, UFPR.

Curitiba, 12 de junho de 2015

RESUMO

Este estudo buscou verificar a relação da Governança Corporativa com a destinação do valor adicionado aos tributos em empresas listadas BM&Fbovespa, nos exercícios sociais de 2012 a 2014. Esta pesquisa se caracteriza como descritiva, com abordagem quantitativa. Foram analisadas as demonstrações do valor adicionado (DVA) de 48 empresas, divididas em 22 empresas com Governança Tradicional e 26 empresas que aderiram níveis de Governança Corporativa. Constatou-se que apenas 3 das 26 empresas do grupo com Níveis de Governança Corporativa destinou seu maior percentual ao Governo nos anos de 2013 e 2014, em 2012 apenas 1 das empresas destinou sua maior fatia aos Tributos. Já das 22 empresas com Governança tradicional, 10 empresas, aproximadamente 45% da amostra, destinaram seu maior valor aos Impostos, taxas e contribuições sociais nos anos 2013-2014, no ano de 2012 das 22 empresas 36% delas destinaram seu maior percentual ao Governo. Na análise da distribuição média da Demonstração do Valor Adicionado, das empresas com segmentos de Governança Corporativa, revelou que esse grupo destinou menos valor adicionado ao Governo. Na amostra das empresas do Tradicional, constatou-se na análise da distribuição média das DVAs consolidadas, que durante os anos ocorreu uma diminuição do valor adicionado aos tributos, diferente da primeira análise este agente de distribuição não recebeu maior percentual. Esta diferença de resultado justifica-se pelo fato de que algumas empresas neste grupo apresentaram valor negativo em sua distribuição.

Palavras-Chave: Governança Corporativa.Tributos.Demonstração do Valor Adicionado.

ABSTRACT

This study looked at the relationship of Corporate Governance with the destination of the value added to the taxes in listed companies BM&FBovespa, in the fiscal years 2012 to 2014. This research is characterized as descriptive, with quantitative approach. The statements were analyzed of value added (DVA) of 48 companies, divided into 22 companies with Traditional Governance and 26 companies adhering levels of Corporate Governance. It was found that only 12% of 26 group companies with Corporate Governance Levels assigned its highest percentage to the government in the years 2013 and 2014, in 2012 only 4% of companies assigned a larger share to taxes. Already the 22 companies with traditional governance, 45% of them allocated to its highest value Taxes and social contributions in the years 2013-2014, in 2012 the 22 companies 36% of them allocated its largest percentage to the government. In the analysis of the consolidated data of companies, the sample of companies that have adopted one of the segments of Corporate Governance, revealed that this group assigned less value added to the government. In the other group under review, companies with traditional governance, it was observed that over the years there has been a decrease in the value added to taxes, and this agent of distribution also did not receive a higher percentage, but in this case, this reduction is justified by the fact that some companies in this group had negative value in their distribution.

Keywords: Corporate Governance. Taxes. Statement of Value Added.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
1.1	Problema de Pesquisa	7
1.2	Objetivos	7
1.3	Justificativa	8
2	Referencial Teórico	10
2.1	Governança Corporativa.....	10
2.2	Governança Corporativa no Brasil.....	12
2.3	Segmentos de Listagem.....	14
2.4	Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa.....	16
2.5	Valor Adicionado e os Agentes da Distribuição de Riqueza.....	19
2.6	Governança Corporativa e Tributos.....	23
3	METODOLOGIA.....	27
3.1	ANÁLISE DE DADOS	28
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	35
	REFERÊNCIAS.....	36

1 INTRODUÇÃO

Tendo em vista o crescente aumento da competitividade no mercado, existe uma grande necessidade informacional e de transparência por parte das empresas a seus diversos stakeholders. As empresas que apresentarem uma boa Governança Corporativa saíram na frente das que não possuem. Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2009), a

“Governança Corporativa é o sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre Acionistas/Cotistas, Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria Independente e Conselho Fiscal. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar o seu acesso ao capital, e contribuir para a sua perenidade”.

Além de se ter uma boa Governança Corporativa para se destacar diante da concorrência, outro fator que interfere também a competitividade é a carga tributária. No Brasil como as cargas tributárias são elevadas em comparação aos outros países, algumas empresas brasileiras acabam perdendo clientes para empresas internacionais.

Como há poucos estudos relacionando Governança Corporativa com o pagamento de tributos, este trabalho procura a relação dos dois temas, verificando se as empresas que possuem Governança Corporativa são beneficiadas ou não em relação ao pagamento de tributos. Para isso utilizou dados de empresas brasileiras de capital aberto com ações negociadas na BM&FBOVESPA nos períodos de 2012, 2013 e 2014. Este estudo traz uma contribuição para o desenvolvimento das estratégias nas empresas que querem aderir a algum dos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa e a futuros estudos relacionados ao tema Governança Corporativa e Tributação.

1.1 Problema de Pesquisa

Com a concorrência cada vez mais intensa, as empresas têm aderido cada vez mais às práticas de Governança Corporativa. De acordo com OLIVEIRA (2006, p. 17) governança corporativa é o conjunto de:

práticas administrativas para otimizar o desempenho das empresas – com seus negócios, produtos e serviços – ao proteger, de maneira equitativa, todas as partes interessadas – acionistas, clientes, fornecedores, funcionários e governo - facilitando o acesso às informações básicas e melhorando o modelo de gestão.

O Governo é uma das partes interessadas no resultado das empresas, pois parte do valor produzido pelas empresas é destinado a ele através dos pagamentos de impostos, contribuições e taxas.

Sabendo que as empresas quando aderem as práticas de Governança Corporativa conseguem otimizar o desempenho das empresas, e que no Brasil as cargas tributárias são muito altas, sendo um fator para as empresas estarem atrás da concorrência dos produtos de outros países, propõem a seguinte questão:

Existe relação entre governança corporativa e o valor adicionado aos tributos de companhias abertas brasileiras que negociam na BM&F Bovespa ?

1.2 Objetivos

Objetivo Geral

O objetivo geral do trabalho consiste em mostrar a relação existente entre a Governança Corporativa e o valor adicionado aos tributos das companhias brasileiras que negociam ações na BM&F Bovespa no período compreendido entre os anos de 2012 a 2014.

Objetivos Específicos

- Verificar a distribuição da riqueza por meio da Demonstração de Valor Adicionado (DVA) de empresas brasileiras listadas na BM&Fbovespa entre os anos de 2012 a 2014;
- Analisar as DVAs de empresas que negociaram ações em Segmentos de listagens diferenciados de Governança Corporativa e as de Governança Tradicional separadas;
- Verificar a existência de relação entre Governança Corporativa com os valores que foram distribuídos a títulos de impostos federais, estaduais e municipais.

1.3. Justificativa

A adoção das práticas de Governança Corporativa traz para as empresas vários benefícios, como melhor relacionamento entre seus stakeholders, melhoria no funcionamento da empresa, entre outros. Porém ainda pouco se sabe os benefícios existentes na relação dos tributos com as práticas de Governança Corporativa, se as práticas adotadas afetam ou não afetam o valor pago aos impostos, taxas e contribuições.

De acordo com Fernandez e Martinez (2013, p.3) tributação e Governança Corporativa “têm sido considerados, ao longo dos anos, como antagônicos no campo das pesquisas”.

Wilson (2009, p.969 apud FERNANDES E MARTINEZ, 2013, p.3) em seu estudo encontrou a relação entre os dois temas, concluindo que “empresas que se abrigam da tributação, mas que, utilizam fortes práticas de governança corporativa apresentam retornos positivos, enquanto empresas com baixa governança apresentaram retornos anormais”.

Este trabalho justifica-se pela importância dada aos temas Governança Corporativa e Tributação atualmente, e pela constatação de poucos trabalhos acerca da relação entre os dois.

1.4 Delimitação da pesquisa

O estudo concentrou-se em 48 empresas listadas na BM&Fbovespa, no período compreendido entre 2012 a 2014. Quanto a distribuição dos resultados aos itens de distribuição foram avaliadas com informações das Demonstrações de Valor Adicionado (DVA), obtidas no site da BM&FBovespa (Bolsa de Valores de São Paulo).

Não é objetivo deste estudo classificar o melhor segmento de Governança Corporativa, mas sim investigar se adoção de segmentos mais elevados de Governança Corporativa interferem na destinação do valor adicionado aos tributos comparando com as que tem Governança Corporativa Tradicional.

2. Referencial Teórico

2.1 Governança Corporativa

Desde os anos 50 já se ouvia falar sobre Governança Corporativa, uma época de conselhos inoperantes e com a presença forte do acionista controlador, mas ela ainda não era conhecida por esse nome. Firmando a partir de 90 com o aparecimento dos Códigos de Melhores Práticas de Governança (SILVA, 2006).

Para Álvares, Giacometti e Gusso (2008, p.27)

A governança corporativa torna-se relevante no fim da década de 1980, em virtude das investigações oficiais acerca dos colapsos corporativos e das evidências de excessos cometidos pelos conselhos de algumas empresas.

De acordo com Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2015), "a vertente mais aceita indica que a Governança Corporativa surgiu para superar o conflito de agência". Entende-se por conflito de agência quando os interesses dos acionistas e dos gestores são divergentes. Segundo Andrade e Rossetti (2007, p.89):

Os conflitos de agência, tanto os derivados do oportunismo dos gestores em face da dispersão e à ausência dos acionistas, quanto os associáveis a estruturas de propriedade acionária que ensejam a expropriação dos direitos de minoritários por ações oportunistas de majoritários, são as razões fundamentais do despertar da governança corporativa.

Segundo Paxon e Wood (2001, p. 128) "a expressão governança corporativa refere-se às regras, procedimentos e administração dos contratos de uma empresa com seus acionistas, credores, empregados, fornecedores, clientes e autoridades governamentais".

Uma definição usual sobre a Governança Corporativa é a elaborada pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OECD (1999) em que a define como sendo um sistema que controla e dirige a empresa; estabelece a distribuição dos direitos e obrigações entre todos envolvidos na corporação, as regras e procedimentos para a tomada de decisão; e também oferece mecanismos para que os objetivos da empresa sejam estipulados e alcançados.

Segundo Andrade & Rosseti (2007, p. 18),

Um bom sistema de governança ajuda a fortalecer as empresas, reforça competências para enfrentar novos níveis de complexidade, amplia as bases estratégicas da criação de valor, é fator de harmonização de interesses e, ao contribuir para que os resultados corporativos se tornem menos voláteis, aumenta a confiança dos investidores, fortalece o mercado de capitais e é fator coadjuvante do crescimento econômico.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2009, p.19), “as boas práticas de Governança Corporativa convertem princípios em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar o valor da organização, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para sua longevidade”.

Existem quatro princípios essenciais, que norteiam as boas práticas de governança corporativa são eles, de acordo com o IBGC (2009, p. 19):

- **Transparência:** mais do que a obrigação de informar é o desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. A adequada transparência resulta um clima de confiança, tanto internamente, quanto nas relações da empresa com terceiros. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à criação de valor.
- **Equidade:** caracteriza-se pelo tratamento justo de todos os sócios e demais partes interessadas (stakeholders). Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.
- **Prestação de Contas (Accountability):** os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as conseqüências de seus atos e omissões.
- **Responsabilidade Corporativa:** os agentes de governança devem zelar pela sustentabilidade das organizações, visando à sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

Andrade e Rossetti (2007) ressaltam que os princípios têm como atributo a universalidade, sendo aceitos e administráveis as diferenças na cultura, nas instituições e nos marcos regulatórios que se observam entre os países. Porém esses quatro princípios citados acima devem estar presentes em todas as companhias, independente do lugar que realizem suas atividades.

2.2 Governança Corporativa no Brasil

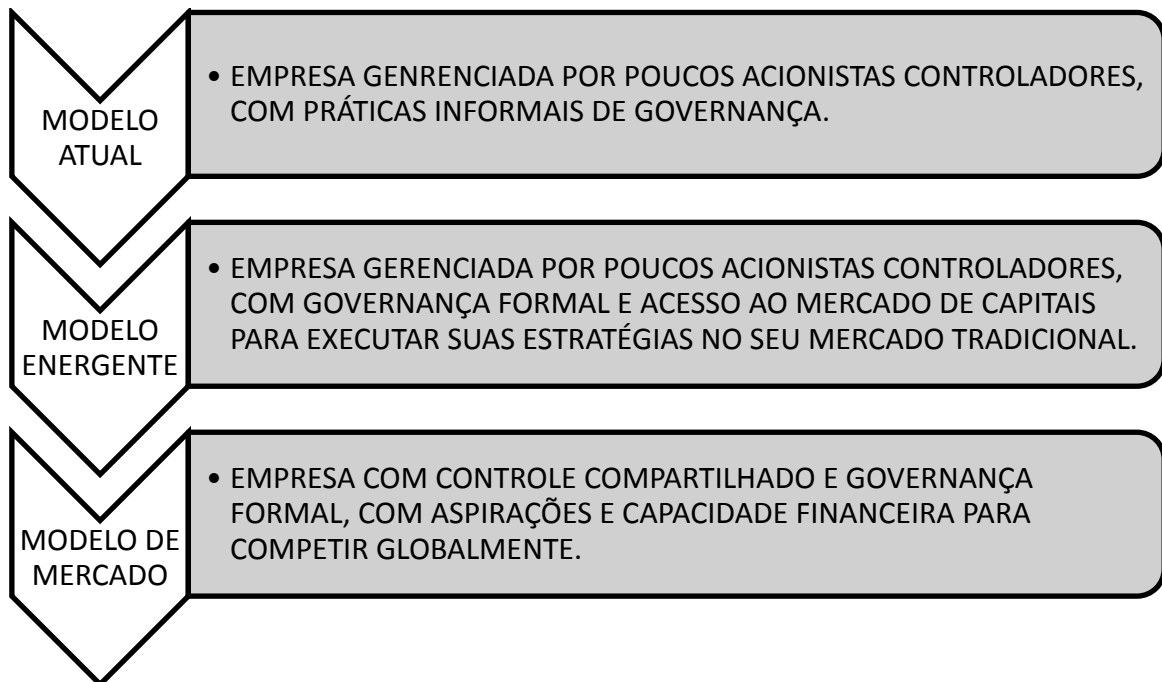
Segundo Silva e Leal (2007, p.33) “o estado da governança corporativa no Brasil pode ser mais bem compreendido à luz do modelo de desenvolvimento do mercado acionário que data do início dos anos 70”.

De acordo com o IBGC (2015):

As privatizações ensejaram as primeiras experiências de controle compartilhado no Brasil, formalizado por meio de acordo de acionistas. Nessas empresas, os investidores integrantes do bloco de controle passaram a dividir o comando da empresa, estabelecendo contratualmente regras. Os investidores institucionais - seguradoras, fundos de pensão e fundos de investimentos, entre outros - assumiram uma postura ativa, passando a comparecer nas assembleias gerais, a exercer os direitos de voto de suas ações e a fiscalizar de modo mais próximo a gestão das companhias investidas. A abertura e consequente modificação na estrutura societária das empresas também ocorreu no mercado financeiro. Houve aumento de investimentos de estrangeiros no mercado de capitais, o que reforçou a necessidade das empresas se adaptarem às exigências e padrões internacionais.

Segundo Silva e Leal (2007, p. 36) “desde os anos 90, Governança Corporativa se tornou uma preocupação central para empresas, investidores, órgãos reguladores e governo”. Pode notar essa preocupação que o autor comenta através de várias mudanças e divulgações, como em 1999 foi publicado o primeiro código sobre Governança Corporativa, elaborado pelo IBGC. Em 2000, a Bolsa de Valores de São Paulo criou segmentos de listagem para Governança Corporativa. Em 2001, foi reformulada a Lei das Sociedades Anônimas e, em 2002, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) lançou sua cartilha sobre o tema Governança.(BARBOSA, 2010)

De acordo com Andrade e Rossetti (2007) as principais tendências da Governança Corporativa podem ser resumidas em quatro palavras que são: convergência, adesão, diferenciação e abrangência. Elas são influenciadas pelos valores culturais, sistemas institucionais e características estruturais das empresas. No Brasil duas se sobressaem, a primeira à adesão aos melhores modelos, isso devido as fusões e aquisições, pela presença do capital externo, separação propriedade-gestão, joint ventures, lançamentos de programas de ADRs. E a outra é abrangência das boas práticas adotadas influenciada pela sensibilidade das empresas às condições ambientais e sociais do país. Ainda os mesmos autores, trazem um quadro sintetizando a evolução do modelo de Governança Corporativa no Brasil.



Quadro 2 – Evolução do modelo de Governança Corporativa no Brasil

Fonte – Adaptado de Andrade e Rossetti (2007, p. 543)

Para Andrade e Rossetti (2007), os principais impulsores externos da boa governança no país são as pressões exercidas no âmbito do mercado de capitais por adequação dos institutos legais do país; a reduzida expressão de um mercado de dívida de longo prazo; o ativismo de investidores institucionais e; a disposição dos investidores em pagar “ágios de governança”. Já os impulsores internos são as mudanças nas estruturas de controle. E o principal obstáculo da boa governança é o

dilema entre a manutenção do controle e a maximização do valor da empresa. Os mesmos autores ressaltam que:

[...] Há firmes evidências de que o Brasil caminha para o aperfeiçoamento simultâneo do mercado de capitais e da governança corporativa. Um novo ciclo está se iniciando. E o mercado de ações tem pago prêmios a empresas bem governadas que recentemente promoveram a abertura do seu capital e a oferta pública de suas ações.[...]. (Andrade e Rossetti, 2007, p. 549).

2.3 Segmentos de Listagem

A criação, em 2000, do Novo Mercado e dos Níveis Diferenciados de Governança Corporativa pela Bolsa de Valores de São Paulo inseriu-se entre as iniciativas que têm respondido, nos últimos anos, à demanda por melhores padrões de governança das empresas no Brasil. (ANDRADE e ROSSETTI, 2007, p.436).

Além do mercado tradicional, passaram a existir três segmentos diferenciados de Governança: Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado. O objetivo foi o de estimular o interesse dos investidores e a valorização das empresas listadas. (IBGC, 2015)

Silva (2006, p. 30) explica que “o Novo Mercado é voltado para empresas que pretendem abrir capital na Bolsa de Valores, enquanto os Níveis Diferenciados são direcionados para empresas que já têm ações negociadas na BOVESPA”.

O comparativo das obrigações das empresa inseridas em cada Segmento de Listagem é exposta no Quadro 2:

	NOVO MERCADO	NÍVEL 1	NÍVEL 2	TRADICIONAL
Características das Ações Emitidas	Permite a existência somente de ações ON	Permite a existência de ações ON e PN (com direitos adicionais)	Permite a existência de ações ON e PN (conforme legislação)	
Percentual Mínimo de Ações em Circulação (free float)	No mínimo 25% de free float			Não há regra
Distribuições públicas de ações	Esforços de dispersão acionária			Não há regra
Vedação a disposições estatutárias	Limitação de voto inferior a 5% do capital, quórum qualificado e "cláusulas pétreas"		Não há regra	
Composição do Conselho de Administração	Mínimo de 5 membros, dos quais pelo menos 20% devem ser independentes com mandato unificado de até 2 anos		Mínimo de 3 membros (conforme legislação), com mandato unificado de até 2 anos	Mínimo de 3 membros (conforme legislação)
Vedação à acumulação de cargos	Presidente do conselho e diretor presidente ou principal executivo pela mesma pessoa (carência de 3 anos a partir da adesão)			Não há regra
Obrigações do Conselho de Administração	Manifestação sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações da companhia		Não há regra	
Demonstrações Financeiras	Traduzidas para o inglês		Conforme legislação	
Reunião pública anual	Obrigatória			Facultativa
Calendário de eventos corporativos	Obrigatório			Facultativa
Divulgação adicional de informações	Política de negociação de valores mobiliários e código de conduta			Não há regra
Concessão de Tag Along	100% para ações ON	100% para ações ON e PN	80% para ações ON (conforme legislação)	
Oferta pública de aquisição de ações no mínimo pelo valor econômico	Obrigatoriedade em caso de cancelamento de registro ou saída do segmento		Conforme legislação	
Adesão à Câmara de Arbitragem do Mercado	Obrigatório		Facultativo	

Quadro 2 – Comparativo dos Segmentos de Listagem

Fonte – Adaptado de BM&F Bovespa (www.bovespa.com.br)

Conforme Silva (2006) as empresas, quando migram para os Níveis 1 e 2 de governança corporativa da BOVESPA, são beneficiadas com algumas vantagens, quais sejam:

Investidores:

Maior precisão na definição do preço das ações; Melhora no processo de acompanhamento e fiscalização; Maior segurança quanto aos seus direitos societários; Redução de riscos.

Empresas:

Melhora da imagem institucional; Maior demanda por suas ações; Valorização das ações; Menor custo de capital.

Mercado acionário:

Aumento da liquidez; Aumento de emissões; Canalização da poupança na capitalização das empresas.

Brasil:

Empresas mais fortes e competitivas; Dinamização da economia. (SILVA, 2006, p.39).

Além desses três segmentos de Governança Corporativa, citados acima, foram criados mais dois segmentos pela Bovespa. Em 2005 surgiu o Bovespa Mais e em 2014 Bovespa Mais nível 2. Segundo IBGC (2015) o objetivo das duas é promover o crescimento de pequenas e médias companhias via mercado de capitais.

2.4 Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa

Para Oliveira (2006, P. 164) “as melhores práticas de Governança Corporativa representam o conjunto de todas as orientações básicas que as empresas devem seguir para consolidar moderno e otimizado modelo de gestão corporativa”.

Segundo Silva (2006) em 1995, foi criado o Instituto Brasileiro de Conselheiros de Administração (IBCA), contribuindo para o desenvolvimento e a disseminação de boas práticas de governança corporativa no Brasil. Depois em 1999, mudou a denominação do IBCA para Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), e foi divulgado o primeiro código de melhores práticas de governança o que gerou bastante discussão sobre o tema. Em 2001, ocorreu a

primeira revisão do texto, e em 2004 foi editada a terceira versão do código, em que adapta ao contexto nacional as principais mudanças internacionais.

O código de melhores práticas de Governança Corporativa está na sua quarta edição, publicada em 2009. Conforme o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (2010) o código se divide em:

Propriedade (Sócios) - Cada sócio é um proprietário da organização, na proporção de sua participação no capital social.

Conselho de Administração - Seu papel é ser o elo entre a propriedade e a gestão para orientar e supervisionar a relação desta última com as demais partes interessadas. O Conselho recebe poderes dos sócios e presta contas a eles. O Conselho de Administração é o guardião do objeto social e do sistema de governança. É ele que decide os rumos do negócio, conforme o melhor interesse da organização. Toda organização deve ter um Conselho de Administração eleito pelos sócios, sem-perder de vista as demais partes interessadas, seu objeto social e sua sustentabilidade no longo prazo. O Conselho de Administração deve sempre decidir em favor do melhor interesse da organização como um todo, independentemente das partes que indicaram ou elegeram seus membros.

Gestão - O diretor-presidente é responsável pela gestão da organização e coordenação da Diretoria. Ele atua como elo entre a Diretoria e o Conselho de Administração. É o responsável ainda pela execução das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração e deve prestar contas a este órgão. Seu dever de lealdade é para com a organização. Cada um dos diretores é pessoalmente responsável por suas atribuições na gestão. Deve prestar contas ao diretor-presidente e, sempre que solicitado, ao Conselho de Administração, aos sócios e demais envolvidos, com a anuência do diretor-presidente. O diretor-presidente, em conjunto com os outros diretores e demais áreas da companhia, é responsável pela elaboração e implementação de todos os processos operacionais e financeiros, após aprovação do Conselho de Administração. O conceito de segregação de funções deve permear todos os processos.

Auditoria Independente – Toda organização deve ter suas demonstrações financeiras auditadas por auditor externo independente. Sua atribuição básica é verificar se as demonstrações financeiras refletem adequadamente a realidade da sociedade. Como parte inerente ao trabalho dos auditores independentes, inclui-se a revisão e a avaliação dos controles internos da organização. Esta tarefa deve

resultar num relatório específico de recomendações sobre melhoria e aperfeiçoamento dos controles internos. A organização pode também contratar outros serviços de auditoria externa independente para informações não financeiras que considere relevantes.

Conselho Fiscal - Seus principais objetivos são: Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; Opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral; Opinar sobre as propostas dos órgãos da Administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas a modificação do capital social, emissão de debêntures ou bônus de subscrição, planos de investimento ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão; Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de Administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrir, além de sugerir providências úteis à companhia; Analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela companhia; Examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar. Deve ser visto como um controle independente para os sócios que visa agregar valor para a organização.

Conduta e Conflito de Interesses - Além do respeito às leis do país, toda organização deve ter um Código de Conduta que comprometa administradores e funcionários. O documento deve ser elaborado pela Diretoria de acordo com os princípios e políticas definidos pelo Conselho de Administração e por este aprovados. O Código de Conduta deve também definir responsabilidades sociais e ambientais. O código deve refletir adequadamente a cultura da empresa e enunciar, com total clareza, os princípios em que está fundamentado. Deve ainda apresentar caminhos para denúncias ou resolução de dilemas de ordem ética (canal de denúncias, ombudsman).

Uma ferramenta importante para as empresas usarem e que representa a maioria desses seis capítulos do código de melhores práticas de governança corporativa, pois dá mais transparência, reduz os conflitos e mostra a relação da

empresa com as questões sociais e ambientais, é a divulgação da demonstração do valor adicionado (DVA).

2.5 Valor Adicionado e os Agentes da Distribuição de Riqueza

Para Cunha (2002, p.41) “o instrumental posto à disposição dos usuários, pela contabilidade, dentro do enfoque de entendimento da geração e distribuição de riquezas e com o intuito de estreitar as relações entre empresas e sociedade, é indiscutivelmente a Demonstração do Valor Adicionado”.

Segundo Marion (2009, p.57)

A DVA evidencia quanto de riqueza uma empresa produziu, ou seja, quanto ela adicionou de valor a seus fatores de produção, e de que forma essa riqueza foi distribuída (entre empregados, governo, acionistas, financiadores de capital) e quanto ficou retido na empresa.

”Para os investidores e outros usuários, essa demonstração proporciona o conhecimento de informações de natureza econômica e social e oferece a possibilidade de melhor avaliação das atividades da entidade dentro da sociedade na qual está inserida”. (PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 09, p. 04)

A DVA traz em sua primeira parte o valor adicionado da empresa que de acordo com o CPC 09 (p. 03) é “a riqueza criada pela empresa, de forma geral medida pela diferença entre o valor das vendas e os insumos adquiridos de terceiros. Inclui também o valor adicionado recebido em transferência, ou seja, produzido por terceiros e transferido à entidade”. Já na segunda parte é apresentado para quem, e a quantidade que está sendo distribuído o valor adicionado apurado anteriormente.

Conforme o CPC 09 (p. 11), os principais componentes dessa distribuição são:

- a) **Pessoal** – valores apropriados ao custo e ao resultado do exercício na forma de:

- Remuneração direta - valores relativos a salários, 13º salário, honorários da diretoria, férias, comissões, horas extras, participação de empregados nos resultados, etc.
 - Benefícios - valores relativos a assistência médica, alimentação, transporte, planos de aposentadoria etc.
 - FGTS - valores devidos aos empregados e que são depositados em conta vinculada.
- b) **Impostos, taxas e contribuições** - valores relativos ao imposto de renda, contribuição social sobre o lucro, contribuições aos INSS (incluídos aqui os valores do Seguro de Acidentes do Trabalho) que representem ônus do empregador, bem como os demais impostos e contribuições a que a entidade esteja sujeita.
- Federais – inclui os tributos devidos à União, inclusive aqueles que são repassados no todo ou em parte aos Estados, Municípios, Autarquias, etc., tais como: IRPJ, CSSL etc. Inclui também a contribuição sindical patronal.
 - Estaduais – inclui os tributos devidos aos Estados, inclusive aqueles que são repassados no todo ou em parte aos Municípios, Autarquias, etc., tais como o IPVA.
 - Municipais – inclui os tributos devidos aos Municípios, inclusive aqueles que são repassados no todo ou em parte a Autarquias ou quaisquer outras entidades, tais como o ISS e o IPTU.
- c) **Remuneração de capitais de terceiros** - valores pagos ou creditados aos financiadores externos de capital.
- Juros - inclui as despesas financeiras relativas a qualquer tipo de empréstimo e financiamento junto a instituições financeiras, empresas do grupo ou outras formas de obtenção de recursos. Inclui os valores que tenham sido ativados no período.
 - Aluguéis - inclui os aluguéis (incluindo-se as despesas com arrendamento operacional) pagos ou creditados a terceiros, inclusive os acréscimos aos ativos.

- Outras - inclui outras remunerações que configurem transferência de riqueza a terceiros, mesmo que originadas em capital intelectual, tais como royalties, franquia, direitos autorais, etc.
- d) **Remuneração de capitais próprios** - valores relativos à remuneração atribuída aos sócios e acionistas.
- Juros sobre o capital próprio (JCP) e dividendos - inclui os valores pagos ou creditados aos sócios e acionistas por conta do resultado do período, ressalvando-se os valores dos JCP transferidos para conta de reserva de lucros. Devem ser incluídos apenas os valores distribuídos com base no resultado do próprio exercício, desconsiderando-se os dividendos distribuídos com base em lucros acumulados de exercícios anteriores, uma vez que já foram tratados como “lucros retidos” no exercício em que foram gerados.
 - Lucros retidos e prejuízos do exercício - inclui os valores relativos ao lucro do exercício destinados às reservas, inclusive os JCP quando tiverem esse tratamento; nos casos de prejuízo, esse valor deve ser incluído com sinal negativo.
 - As quantias destinadas aos sócios e acionistas na forma de JCP, independentemente de serem tratadas como passivo (JCP a pagar) ou como reserva de lucros, devem ter o mesmo tratamento dado aos dividendos no que diz respeito ao exercício a que devem ser imputados.

A partir da publicação da Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007, de acordo com o art. 176 inciso V a Demonstração do Valor Adicionado passou a ser obrigatória para companhias abertas. O pronunciamento número 09 do Comitê de Pronunciamentos – CPC 09, de acordo com a Deliberação CVM n. 557 de 12 de novembro 2008, traz três modelos de DVA, conforme ele, o modelo I é indicado a todas as empresas mercantis e prestadoras de serviço, o modelo II é recomendado a Instituições Financeiras Bancárias, e o modelo III é para as Seguradoras sugerido pela Superintendência de Seguros Privados – Susep. Nos três modelos é igual a parte da distribuição do valor adicionado. Segue abaixo o Modelo I da DVA.

Modelo I - Demonstração do Valor Adicionado – EMPRESAS EM GERAL		
DESCRIÇÃO	Em milhares de reais 20X1	Em milhares de reais 20X0
1-RECEITAS		
1.1) Vendas de mercadoria, produtos e serviços		
1.2) Outras receitas		
1.3) Receitas relativas à construção de ativos próprios		
1.4) Provisão para créditos de liquidação duvidosa – Reversão/ (Constituição)		
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (inclui os valores ICMS, IPI, PIS e COFINS)		
2.1) Custos dos produtos, das mercadorias e dos serviços vendidos		
2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		
2.3) Perda/Recuperação de valores ativos		
2.4) Outras (especificar)		
3 – VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)		
4 – DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		
5 –VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)		
6 – VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
6.1) Resultado de equivalência patrimonial		
6.2) Receitas financeiras		
6.3) Outras		
7 – VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)		
8 – DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
8.1) Pessoal		
8.1.1- Remuneração direta		
8.1.2- Benefícios		
8.1.3- FGTS		

8.2) Impostos, taxas e contribuições		
8.2.1- Federais		
8.2.2- Estaduais		
8.2.3- Municipais		
8.3) Remuneração de capitais de terceiros		
8.3.1- Juros		
8.3.2- Aluguéis		
8.3.3- Outras		
8.4) Remuneração de Capitais Próprios		
8.4.1- Juros sobre o Capital Próprio		
8.4.2- Dividendos		
8.4.3 Lucros retidos / prejuízo do exercício		
8.4.4- Participação dos não-controladores nos lucros retidos (só p/ consolidação)		
(*) O total do item 8 deve ser exatamente igual ao item 7.		

Quadro 3 – Modelo de DVA indicado para empresas Mercantis e Prestadoras de Serviço.
Fonte – Comitê de Pronunciamentos Contábeis número 09 (CPC 09)

2.6 Governança Corporativa e Tributos

De acordo com Castro e Monteiro (2013, p. 2):

a gestão tributária das organizações se modernizou, evoluindo para uma governança corporativa com viés de tributação, contando com o apoio de estruturas organizacionais, políticas, diretrizes e processos específicos para o gerenciamento das obrigações acessórias, maximizando os resultados, através da redução dos riscos fiscais, e propiciando um controle mais efetivo das informações transmitidas regularmente ao fisco.

Teixeira e Zanluca (2008, p.03) consideram que gestão tributária “é o processo de gerenciamento dos aspectos tributários de uma determinada empresa,

com a finalidade de adequação e planejamento, visando controle das operações que tenham relação direta com tributos”.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, tributo é:

a receita derivada instituída pelas entidades de direito público, compreendendo os impostos, as taxas e contribuições nos termos da constituição e das leis vigentes em matéria financeira, destinando-se o seu produto ao custeio de atividades gerais ou específicas exercidas por essas entidades.

O Código Tributário Nacional (CTN), em seu art. 3º, conceitua tributo como sendo “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

No art. 145 da Constituição Federal de 1988, foi atribuído aos órgãos a competência de instituir os tributos e definindo também, as espécies de tributo:

Art. 145. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão instituir os seguintes tributos:

I - impostos;

II - taxas, em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

III - contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas.

Nascimento (2006, p. 111) explica que as taxas têm seu fato gerador vinculado a uma atividade do Estado para o contribuinte. Já o fato gerador dos impostos e das contribuições não se vincula à prestação de atividade específica ao contribuinte. Porém nas contribuições pode ser vinculado a custeio específico, como no financiamento da seguridade social.

Segundo a definição do art. 16 do CTN, imposto “é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte”. Oliveira (2005) afirma que a diferença desse tributo das demais, é que nesse caso o contribuinte não recebe uma contraprestação direta e imediata do Estado pelo imposto pago.

Oliveira (2005, p. 60) traz um quadro mostrando a classificação dos impostos existentes:

CATEGORIA	ENTE FEDERATIVO	IMPOSTO
Comércio Exterior	União	Imposto sobre Importação (II)
		Imposto sobre Exportação (IE)
Produção e Circulação	União	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)
		Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)
	Estados e Distrito Federal	Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)
	Municípios	Imposto sobre Serviços (ISS)
Patrimônio e Renda	União	Imposto sobre a Renda (IR)
		Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
		Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF)
	Estados e Distrito Federal	Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)
		Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD)
	Municípios	Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)
		Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos (ITBI)

Quadro 4 –Classificação dos Impostos
Fonte: Oliveira (2005, p. 60)

O CNT conceitua taxas e contribuições, segundo seus artigos como:

Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 81. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Cunha (2012) afirma que “devido a nosso complexo sistema fiscal e à alta carga de impostos, contribuições e taxas, há grande influência desses custos sobre as políticas relativas à formação de preços de produtos e serviços. Dada essa relevante participação, a existência desse instrumento de gestão torna-se vital à eficiente e eficaz gestão empresarial, que aqui pode ser denominada, uma vez mais, de governança corporativa, da qual a boa gestão tributária é parte indispensável”.

Como tem poucos estudos conclusivos sobre a relação dos dois temas, Governança Corporativa e Tributos, a presente pesquisa pretende contribuir com o estudo tributário e acadêmico no Brasil.

3 METODOLOGIA

Para atingir os objetivos deste estudo, utilizou-se da pesquisa descritiva, que de acordo com Cervo e Bervian (1996, p. 49) “procura descobrir, com o máximo de precisão, a frequência com que um fenômeno ocorre, sua relação e conexão com os outros, sua natureza e características, correlacionando fatos ou fenômenos sem manipulá-los”.

A abordagem utilizada na pesquisa tem cunho quantitativo uma vez que, segundo Richardson (1999, p. 70):

caracteriza-se pelo emprego de quantificação tanto nas modalidades de coleta de informações, quanto no tratamento delas por meio de técnicas estatísticas, desde as mais simples como percentual, média, desvio-padrão às mais complexas como coeficiente de correlação, análise de regressão etc.

O método utilizado foi o estudo multicaso, para Yin (2001, p. 32) este procedimento “é uma investigação empírica que investiga um fenômeno contemporâneo dentro do seu contexto da vida real, especialmente quando os limites entre o fenômeno e o contexto não são claramente definidos”.

A presente pesquisa foi realizada em três etapas. Na primeira etapa foi elaborada uma pesquisa bibliográfica abordando três temas que são Governança Corporativa, Demonstração do Valor Adicionado e Tributos. Nessa parte, buscou-se a conceituação dos temas, a importância da Governança Corporativa, os segmentos de listagem, modelo de Demonstração do Valor Adicionado e sua divisão, e diferenciou-se os tipos de tributos.

Na segunda etapa, fez-se um estudo prático coletando do site da Bovespa as Demonstrações do Valor Adicionado de 48 empresas no período de 2012 a 2014. Depois separou-se as empresas de acordo com a Governança Corporativa de cada uma em dois grupos, o primeiro grupo ficou as que pertencem ao Novo Mercado, ao segmento Nível 1 e as do Nível 2 e no outro grupo ficou as que estão no tradicional. As empresas listadas no tradicional apresentam menos Governança Corporativa que as outras por isso foi feita a divisão dessa maneira.

Por último foi feito duas análises, a primeira análise verificou-se o número de empresas que destinaram seu maior percentual aos tributos. Na segunda análise foi

feito uma média com todas as demonstrações do valor adicionado juntas, separadas de acordo com a divisão de grupos, para verificar se o item Impostos, Taxas e Contribuições recebeu maior percentual em algum dos grupos ou foi o que recebeu menos comparado com os outros itens de distribuição de Valor Adicionado que são: Pessoal, Remuneração de Capitais de Terceiros, Remuneração de Capitais Próprios e o item Outros.

3.1 ANÁLISE DE DADOS

Para a pesquisa empírica foi realizado a coleta das Demonstrações do Valor Adicionado Consolidado das seguintes empresas, listadas na BM&FBOVESPA no período de 2012 a 2014.

1. AES ELETROPAULO
2. AES TIETE
3. ALL AMERICA LATINA LOGISTICA S.A.
4. AMBEV
5. B2W DIGITAL
6. BAHEMA
7. BOMBRIL
8. BRASKEM
9. BRF
10. CELESC
11. CEMIG DISTRIBUIÇÃO
12. CEMIG GT
13. CIELO
14. COELBA
15. COMGAS
16. COPEL
17. CPFL
18. DIMED
19. DURATEX
20. EMBRAER
21. FIBRIA

22. GAFISA
23. GERDAU
24. HERINGER
25. HIDROVIAS DO BRASIL
26. JBS
27. KLABIN
28. LIGHT SESA
29. LOJAS AMERICANAS
30. MAGAZINE LUIZA
31. MARCOPOLO
32. NATURA
33. OGX
34. OI
35. PARANAPANEMA
36. Petrobras
37. RAIADROGASIL
38. SABESP
39. SANEPAR
40. SOUZA CRUZ
41. SUZANO
42. TELEFONICA
43. TELEMAR
44. TIM
45. USIMINAS
46. VALE
47. VIA VAREJO
48. WHIRLPOOL

Quadro 5 – Relação das empresas usadas na pesquisa.

Fonte – BM&F Bovespa (www.bovespa.com.br)

Dessas 48 empresas listadas acima, 22 possuem Governança Corporativa tradicional. As outras 26 amostras são aquelas empresas que são classificadas com algum nível mais elevado de Governança Corporativa. Sendo sete classificadas no Nível 1 (N1), quatro do Nível 2 (N2) e quinze classificadas no Novo Mercado (NM).

A primeira análise foi realizada como demonstra o Gráfico 1, onde apresenta o número de empresas com nível de Governança Corporativa, com maior percentual de distribuição em cada um dos itens:

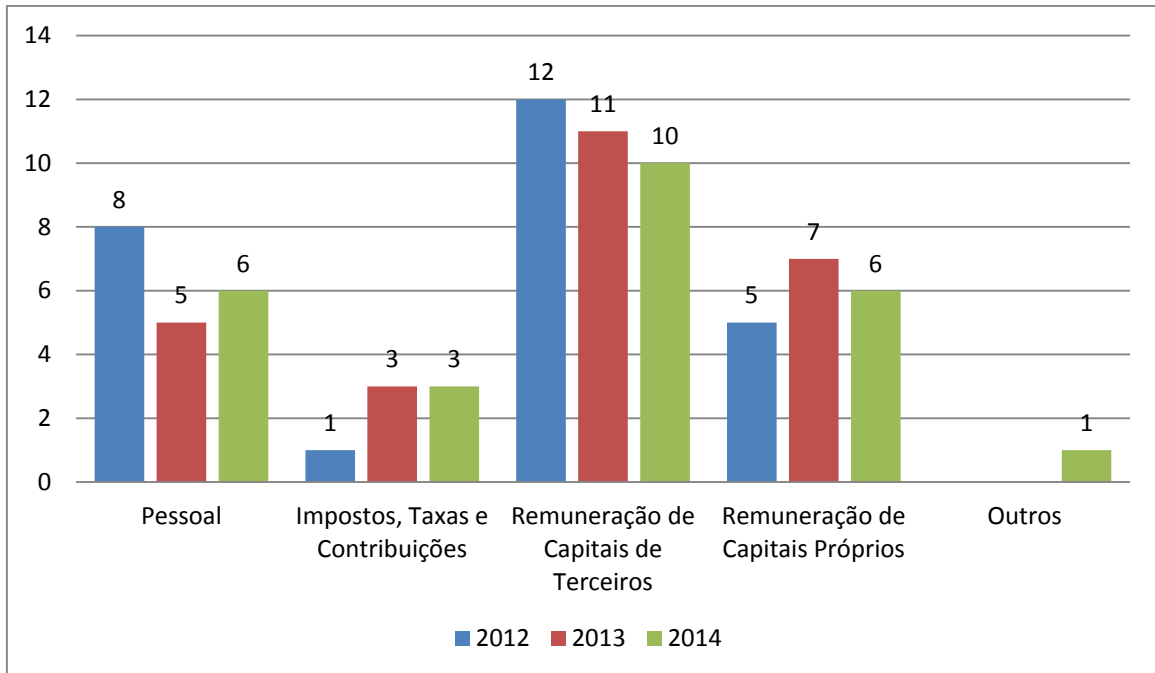


Gráfico 01 – Quantidade de empresas que destinaram maior percentual do valor adicionado para cada grupo .

Fonte – Dados da pesquisa

Constata-se que das 26 empresas, a maioria delas destinou o maior percentual a Remuneração de Capitais Próprios. Pode-se observar que ocorreu um aumento de empresas que distribuíram maior percentual ao Governo em relação ao ano de 2012.

No ano de 2012 apenas uma empresa das 26 destinou seu maior percentual aos tributos, em 2013 e 2014 esse número subiu para 3, sendo ainda o item que teve menos empresas distribuindo seu maior valor agregado, tirando o item outros, que só teve em 2014 uma empresa destinando sua maior fatia a esse grupo.

No Gráfico seguinte verificou também o número de empresas, porém com Governança Corporativa tradicional, com maior percentual de destinação para cada item.

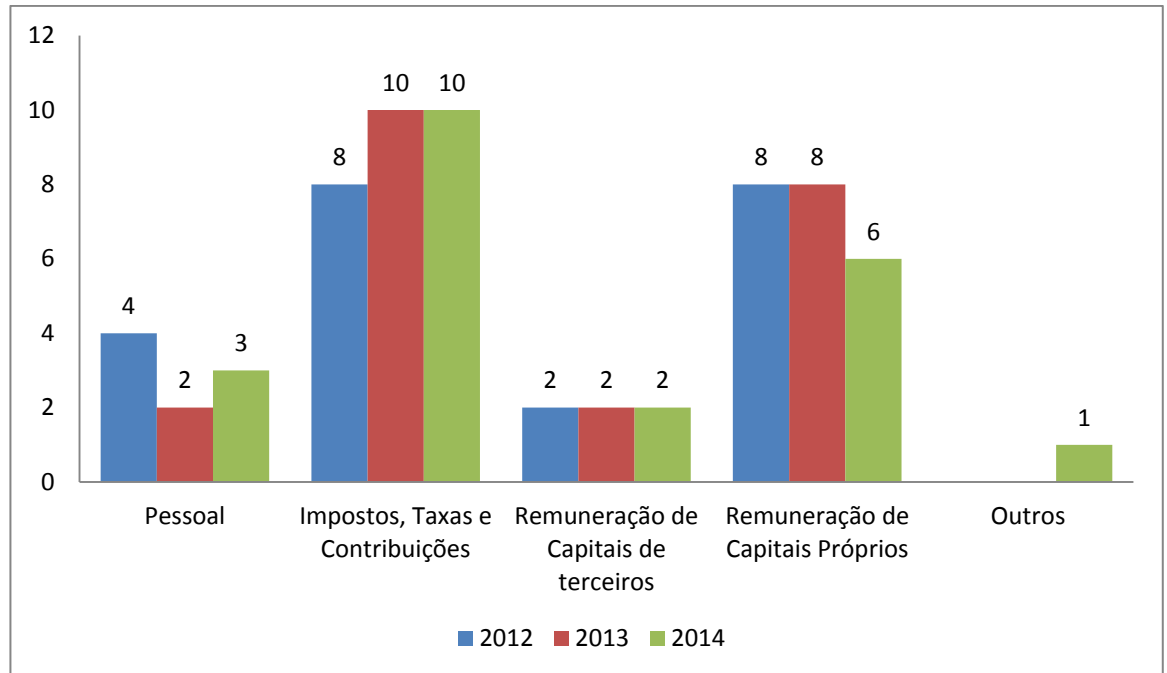


Gráfico 2 – Quantidade de empresas da Governança Tradicional que destinaram maior percentual do valor adicionado para cada grupo

Fonte – Dados da pesquisa

Na análise das empresas com Governança Tradicional, 10 empresas, aproximadamente 45% destinaram o maior percentual para Impostos, taxas e contribuições.

Diferente das empresas com nível diferenciado de Governança Corporativa, apenas 2 das 22 empresas do tradicional destinou mais para a Remuneração de Capitais de Terceiros, nos três anos.

Para as próximas duas análises foi feito uma média com o valor total de distribuição do valor adicionado com cada item de distribuição nas empresas que estão listadas em algum dos níveis de Governança Corporativa e as do Tradicional observando qual o percentual de cada item como demonstra o Gráfico 3, com as empresas de segmentos diferenciados de Governança Corporativa.

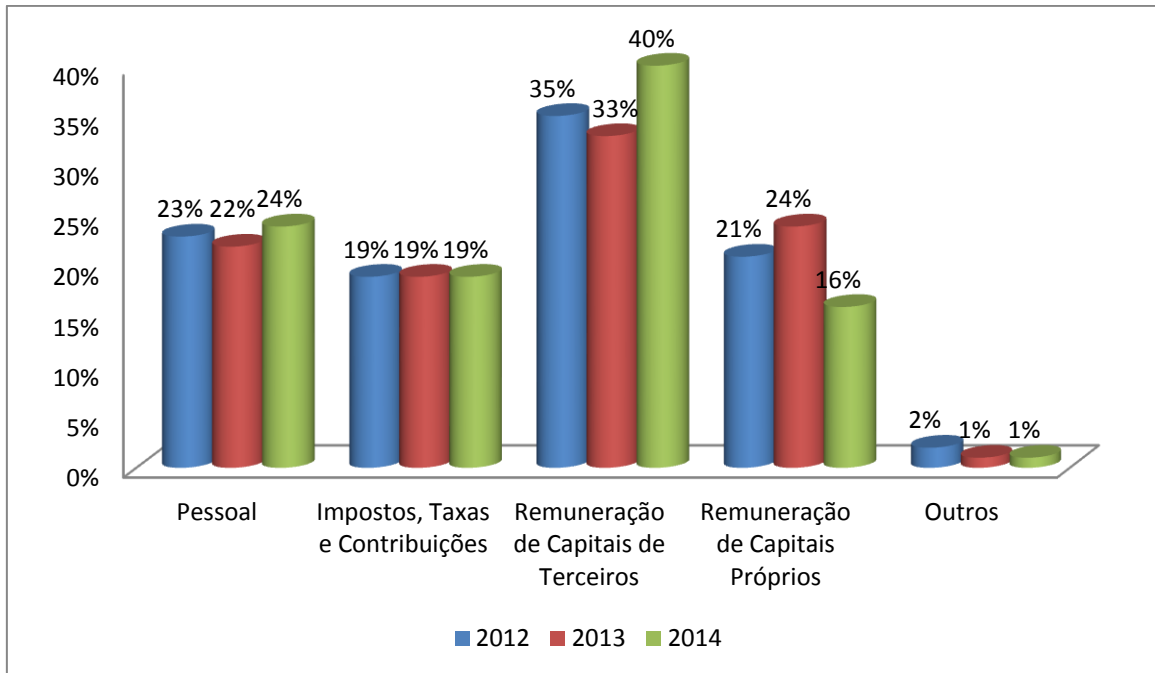


Gráfico 03 – Distribuição média da DVA da amostra de empresas com níveis de Governança Corporativa

Fonte: Dados da pesquisa

Nota-se que o Gráfico 1 e o 3 estão de acordo, concluindo-se que empresas com Governança Corporativa listadas em algum dos segmentos destinaram a maior parte do Valor Adicionado a Remuneração de Capitais de Terceiros nos três períodos analisados. O governo, por meio de Impostos, taxas e Contribuições teve participação nos três períodos iguais a 19%.

No Gráfico 4 refere-se as empresas com Governança Corporativa tradicional, foram analisadas as amostras de forma conjunta.

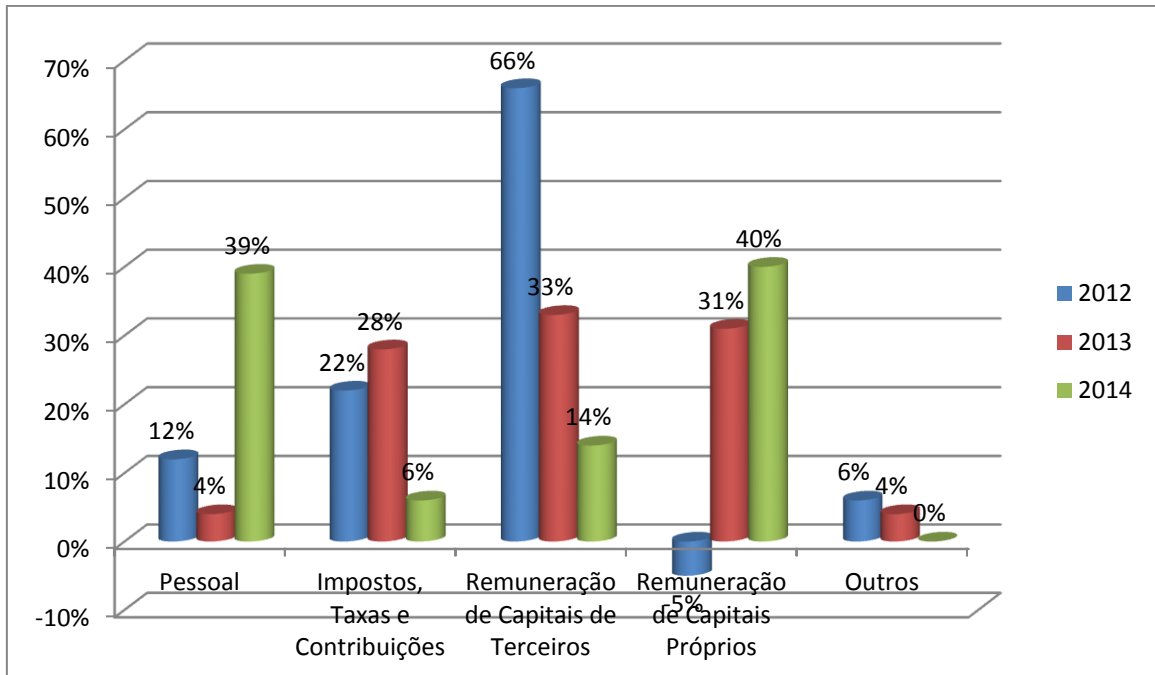


Gráfico 04 – Distribuição média da DVA no grupo de empresas com Governança Tradicional
Fonte: Dados da pesquisa

Diante do resultado apresentado no Gráfico 2, percebe-se que a média da distribuição do valor adicionado entre as empresas analisadas teve uma maior instabilidade durante os anos. Verificou-se que em 2012 os Impostos, taxas e Contribuições ficaram em segundo lugar com o maior percentual de destinação dessa amostra, no ano de 2013 ficou com a terceira maior fatia de distribuição, mas em 2014 foi o menor percentual entre os itens de destinação. Ocorreu uma significativa queda de destinação para o Governo, em 2012 era de 22% e em 2014 foi para 6%. O maior percentual de Valor Adicionado foi para Remuneração de Capitais próprios com 40% em 2014, diferente de 2012 que a Remuneração de Capitais Próprios foi apresentada de forma negativa no gráfico, pelo fato de algumas empresas terem apurado prejuízo no período.

As diferenças nos resultados dos gráficos 2 e no 4, explica-se pelo fato de terem sido analisadas de formas diferentes, o Gráfico 2 demonstra que a maioria das empresas destinou o seu maior percentual ao Governo. Já o Gráfico 4 foram analisadas as empresas em conjunto, somando-se os percentuais de destinação em cada item e feito uma média após para ver quais itens receberam maior percentual de destinação, uma vez que teve empresas na amostra que apresentavam valores negativos nos itens de distribuição o que afetou no resultado final. De acordo com SANTOS (2007, p.129),

há situações em que o crédito tributário, oriundo de prejuízos fiscais, pode superar o montante de impostos a ser pago pela empresa naquele exercício. Nesse caso, sua apresentação na DVA será com um sinal negativo, evidenciando que a empresa não destinou parte de seu valor adicionado ao governo; ao contrário, absorveu uma parcela de riqueza que seria a ele determinada.

Não foram excluídas as empresas que apresentaram valores negativos em algum dos itens, uma vez que mostra a realidade na distribuição de valor adicionado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As práticas de Governança Corporativa estão sendo cada vez mais expandidas, pelo despertar dos empresários que a cada dia que passa percebem a importância e os benefícios de se ter uma boa Governança Corporativa. Além de diminuir os conflitos de agência, as práticas de Governança Corporativa ajudam no crescimento econômico das empresas.

O objetivo desta pesquisa foi analisar a relação da Governança Corporativa com a destinação do valor adicionado aos tributos das sociedades anônimas de capital aberto listadas na BM&FBovespa divididos em 26 empresas que aderiram a níveis mais elevados de Governança e em 22 empresas com Governança tradicional, totalizando uma amostra de 48 empresas.

De acordo com os resultados encontrados, conclui-se com a primeira análise que foram poucas as empresas que destinaram o seu maior percentual a tributos dos segmentos diferenciados de Governança Corporativa. Já as de Governança Tradicional o que pode ser concluído com a primeira análise é que a maioria das empresas destinou seu maior percentual ao Governo, mas quando se faz uma análise conjunta dos dados o resultado obtido é diferente, pelo fato de algumas empresas apresentarem valores negativos nos impostos. Como a diferença nos resultados se deu pelo fato das empresas não conseguirem gerar riqueza suficiente para remunerar a todos os itens de distribuição, e não pelo fato de não precisar pagar, a primeira análise que é levada em consideração para a resposta do presente trabalho.

Como não há muitos trabalhos anteriores sobre o tema estudado, a pesquisa foi feita utilizando médias, sendo um limitador na pesquisa, pois existem outros métodos estatísticos que podem dar resultados diferentes dos que aqui foram apresentados. Para trabalhos futuros sugere-se análise por níveis de Governança Corporativa, por setor de atuação para verificar se existe um padrão da destinação do valor adicionado aos tributos. Outra sugestão é utilizar outro método explicativo e em um número maior de amostras para se chegar a uma conclusão com maior veracidade nos resultados obtidos.

REFERÊNCIAS

ALVARES, Elismar; GIACOMETTI, Celso; GUSSO, Eduardo. Governança corporativa: um modelo brasileiro. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

ANDRADE, Adriana; ROSSETTI, José Paschoal. Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências. 3.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

BARBOSA, L. C., Governança Corporativa e Controles Internos se Traduzem em Garantia de Bons Resultados Empresarias. 2010

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO (BOVESPA). Empresas Listadas. Base de dados.2015a. Disponível em: < <http://www.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/BuscaEmpresaListada.aspx?idioma=pt-br> >. Acesso em: 06 jun. 2015.

BRASIL. Código tributário nacional. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. 990 p.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Alexandre de Moraes (org). São Paulo: Atlas, 2002.

CASTRO, H.U.; MONTEIRO, A. O.; Governança Corporativa, Gestão de Processos e Administração Tributária na Petrobrás, 2013.

CERVO, Amado Luiz; BERVIAN, Pedro Alcino. Metodologia científica. 4. ed. São Paulo: Makron Books, 1996.

CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da. Demonstração contábil do valor adicionado – DVA – um instrumento de mensuração da distribuição da riqueza das empresas para os funcionários. 2002. Dissertação (Mestrado em Controladoria e Contabilidade) – Faculdade de Economia e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo.

CPC. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Pronunciamento Técnico CPC 09: Demonstração do Valor Adicionado. Brasília: 15 de setembro de 2008, 22p. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_09.pdf>. Acesso em junho 2015.

FERNANDES, V. L.; MARTINEZ, A. L.; NOSSA, V. The influence of the best corporate governance practices on the allocation of value added to taxes. A Brazilian case. *Contabilidade, Gestão e Governança*, v. 16, n. 3, p. 58-69, 2013.

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. 2009. Disponível em: <http://www.ibgc.org.br/CodigoMelhoresPraticas.aspx>. Acesso em: 09/06/2015

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa. Disponível em: <www.ibgc.org.br> Acesso em 09 jun 2015.

_____. Lei nº.4.320/64, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

_____. Lei nº.5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. *Diário Oficial da União*. Poder executivo, Brasília, DF.

_____. Lei nº. 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

MARION, José Carlos. *Análise das Demonstrações Contábeis: contabilidade empresarial*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

NASCIMENTO, Edson Ronaldo. *Gestão pública*. São Paulo: Saraiva 2006.

RICHARDSON, Roberto. Jarry. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. *Governança corporativa na prática*. S. Paulo: Atlas, 2006.

PAXON, Dean; WOOD, Dean (Org.). *Dicionário enciclopédico de finanças*. São Paulo: Atlas, 2001.

SANTOS, Ariovaldo. *Demonstração do valor adicionado: como elaborar e analisar a DVA*. São Paulo: Atlas, 2008.

SILVA, André Luiz Carvalho da; LEAL, Ricardo Pereira Câmara. Governança Corporativa – Evidências Empíricas no Brasil. São Paulo, Atlas, 2007.

SILVA, E. Cordeiro. Governança Corporativa nas Empresas: guia prático de orientação para acionistas e conselho de administração. São Paulo: Atlas, 2006.

TEIXEIRA, P. H.; ZANLUCA, J. C. Manual prático de gestão tributária nas empresas. Portal Tributário Editora e Maph Editora. Obra eletrônica atualizada em 19/03/2008.

YIN, Robert K. Estudo de caso: planejamento e métodos. Porto Alegre: Bookman, 2001.